

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LUDMILA DAROS GONÇALVES

**A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE PARA O
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

CRICIÚMA

2021

LUDMILA DAROS GONÇALVES

**A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE PARA O
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador Prof. Me. Sérgio Mendonça da Silva

CRICIÚMA

2021

LUDMILA DAROS GONÇALVES

**A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE PARA O
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade Gerencial.

Criciúma, 25 de novembro de 2021.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Sérgio Mendonça da Silva - Mestre - (UNESC) - Orientador

Prof. Luciano da Rocha Ducioni - Especialista - (UNESC)

Prof. Milla Lúcia Ferreira Guimarães – Doutora - (UNESC)

Dedico esse trabalho a minha família, que desde o início me apoiou e incentivou de diversas maneiras.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades, permitiu que tudo isso acontecesse.

A minha família, que desde o princípio fez com que minha educação fosse prioridade e que apesar de todas as dificuldades, sempre esteve ao meu lado, fazendo o possível e impossível para que eu atingisse meus objetivos.

Aos meus colegas de turma, que me acompanharam desde os primeiros semestres, especialmente a Cassiane Luciano Costa, Estefani de Almeida Hank, Nathália Cechinel Serafim e Sara Serafim, agradecer também a Nathália da Silva Pereira e Vitório Serafim, que não permaneceram na turma, mas que contribuíram muito para que eu chegasse até aqui.

A todos os professores e equipe do Curso de Ciências Contábeis, que proporcionaram crescimento acadêmico, profissional e pessoal dos acadêmicos do curso.

Ao meu orientador Prof. Me. Sérgio Mendonça da Silva, que me orientou também no projeto de TCC, bem como, lecionou outras disciplinas do curso, sempre se dedicando ao máximo no que faz, muito atencioso e que acreditou na minha capacidade desde o início.

Por fim, a todos que colaboraram, mesmo que indiretamente, para que eu pudesse concluir esta etapa importante em minha vida.

“A persistência é o menor caminho do êxito”.
(Charles Chaplin)



A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Ludmila Daros Gonçalves¹

Sérgio Mendonça da Silva²

RESUMO: De acordo com a legislação brasileira, as empresas enquadradas como Microempresas Individuais (MEI) não são obrigadas a contratar a prestação de serviços contábeis, e em função disso, presume-se que para uma parcela significativa de microempreendedores brasileiros passe despercebido o quão importante é, um profissional da área contábil para ajudar na gestão do seu negócio. Partindo desse pressuposto, esse estudo tem como intenção, investigar qual a importância do profissional da contabilidade para as microempresas individuais do município de Criciúma/SC. Quanto aos procedimentos metodológicos esse estudo caracteriza-se como descritivo e com uma abordagem quantitativa. Como instrumento de pesquisa utilizou-se um questionário com 21 perguntas que foi aplicado em 30 MEIs de segmentos econômicos aleatórios. Os resultados encontrados demonstram que os serviços contábeis mais utilizados pelas microempresas individuais são as declarações de imposto de renda, a entrega da declaração anual do Simples Nacional bem como emissão do documento de arrecadação simplificado e obrigações fiscais. O profissional de contabilidade é frequentemente procurado quando há problemas administrativos e/ou financeiros nas microempresas individuais, que demonstra que esses empresários possuem confiança no trabalho do contador. Os resultados mostraram que o contador é muito importante para as microempresas individuais, e que o profissional de contabilidade auxilia no seu crescimento, ao oferecer além dos serviços de contabilidade convencionais, o acompanhamento e auxílio na gestão da MEI.

PALAVRAS – CHAVE: Microempresa. Gestão. Contabilidade Gerencial. Consultoria. Serviços Contábeis.

ÁREA TEMÁTICA: 06 – Contabilidade Gerencial

1 INTRODUÇÃO

É fato que a contabilidade é essencial para o desenvolvimento das empresas, se destaca desde os primórdios da humanidade, conforme CRCSC – Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (2000), os registros contábeis são formas de controle financeiro, de estoque, entre outros fins, desde que o homem aprendeu a contar, com evidência maior após a publicação de sua sistematização por

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

² Mestre em desenvolvimento socioeconômico, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.



Luca Paccioli. Hoje em dia, o contador é responsável, entre diversas atribuições, pelos serviços de escrituração contábil e tributária das empresas, como também na tomada de decisão, onde fornecem informações estruturadas e úteis para as entidades (ECKERT; MENEGUZZO; MECCA, 2020).

Na atualidade percebe-se que há um grande número de novas empresas no Brasil, segundo mapa de empresas, elaborado pelo Ministério da Economia, só em 2020 foram abertas 3.361.159 empresas, dentre elas 2.833.136 são de natureza jurídica Empresário Individual, representando 84,3% do total. No estado de Santa Catarina 132.410 empresários individuais abriram sua empresa em 2020. Contudo, apesar dos dados salientarem o grande número de microempresas individuais abertas ultimamente, há muitas delas fechando as empresas. Ainda conforme o mapa de empresas do Ministério da Economia, 794.168 empresas foram baixadas em todo Brasil em 2020, já em Santa Catarina foram 38.314 (28,9%). Além do número registrado de fechamentos, possuem também muitos negócios estagnados ou que não alcançam o resultado esperado.

O número de empresas no ano de 2020, que estavam nesta situação, pode estar relacionado a diversos fatores, como a pandemia da Covid-19, que atingiu o Brasil em março de 2020. De acordo com pesquisa realizada pelo SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (2020), alguns negócios pararam para obedecer a situação sanitária e não conseguiram arcar com seus custos. A pesquisa indica, inclusive, que 73,4% das microempresas não estavam em boas condições financeiras antes do período de pandemia.

Visto que as microempresas individuais não são obrigadas a contratar prestação de serviços contábeis, como previsto na Lei 10.406/2002 do Código Civil e Lei Complementar - LC 123/2006, os mesmos tem liberdade para realizar ou não escrituração contábil, não sendo necessário apresenta-las desde que esteja dentro do faturamento anual permitido (BRASIL, 2008).

Diante deste contexto, onde as empresas enquadradas como microempresas individuais não são obrigadas a contratar a prestação de serviços contábeis, presumindo-se que os microempreendedores não tenham total conhecimento da importância de um profissional da área contábil para a gestão do seu negócio. Deste modo, surge a questão de pesquisa: Qual a importância do profissional da contabilidade para o Microempreendedor Individual?

A partir dessa questão, define-se como objetivo geral, investigar qual a importância do profissional de contabilidade para as microempresas individuais do município de Criciúma/SC. Para atender o objetivo geral, tem-se os seguintes objetivos específicos: I – Caracterizar as Microempresas Individuais de Criciúma/SC; II -Descrever os serviços contábeis para Microempresas Individuais; III – Demonstrar a importância do profissional de contabilidade para o MEI, por meio da análise da pesquisa.

Este trabalho se justifica, pois na esfera prática, atualmente nos deparamos com muitos empreendedores legalizando seu negócio, entretanto, muitos destes, efetuando a baixa de sua empresa, onde este fato pode ter relação com a falta de um profissional habilitado para auxiliar na tomada de decisão. Após a abertura da empresa há muitos empreendedores que não contam com os profissionais de contabilidade para o gerenciamento da mesma. No âmbito social, falta de interesse pelos serviços contábeis, pode prejudicar o desenvolvimento da empresa, tendo reflexos na comunidade e economia. Em relação a relevância teórica, o estudo pode servir de base para pesquisas futuras referente ao tema, onde poderão ser realizadas



somente a atualização das informações ou pesquisas aplicadas utilizando como base a seção teórica.

A presente pesquisa configura sua estrutura em cinco seções, onde inicia-se com a presente introdução, logo, na seção dois, fundamentação teórica, onde será abordado referente a legislação do Microempreendedor Individual (MEI), obrigações tributárias do mesmo, contabilidade e a gestão da empresa, diferenciando o Microempresas das Microempresas Individuais. Na seção três será referente ao procedimento de coleta e análise dos dados pesquisados, e na sequência, na seção quatro, serão apresentados os dados coletados e analisados. Na seção cinco serão apontadas as considerações finais, sendo que, será exposto se os objetivos de pesquisa foram atingidos.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta seção aborda assuntos referentes ao Microempreendedor Individual, empreendedorismo, serviços realizados pelos profissionais da contabilidade, contabilidade de gestão, bem como, estudos correlatos referente ao tema dessa pesquisa.

2.1 MICROEMPRESA INDIVIDUAL (MEI)

A presente seção trata de algumas especificações do MEI, seu enquadramento, formalização e obrigações.

2.1.1 Conceito e Enquadramento da MEI

Na busca de regulamentar os empreendedores que trabalhavam em informalidade, foi criada a Lei Complementar – LC 128/2008, que criou a figura MEI – Microempreendedor Individual, para os que não possuíam condições de se formalizar como ME - Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, a LC 128/2008 trata sobre sua formalização conceito, enquadramento, tributação entre outras especificações.

Para se enquadrar como Microempreendedor Individual, existem requisitos, os principais são referentes a receita bruta anual, atividade econômica e número de empregados (SEBRAE, 2020).

Com relação a receita bruta anual, o MEI possui o limite de faturamento de R\$ 81.000,00 por ano, segundo a última atualização feita pela Lei Complementar 155/2016 que alterou o faturamento a partir do ano de 2018. Na Lei Complementar 128/2008, é especificado que se no ano anterior a empresa não tiver doze meses de registro, deve ser calculado o faturamento mensal, que não pode ultrapassar R\$ 6.750,00 (R\$ 81.000,00 divididos em doze meses).

É necessário observar as atividades econômicas que o MEI pode exercer, são 450 CNAES que o mesmo pode optar, sendo que pode escolher 15 das atividades, sendo uma principal e as demais secundárias (SEBRAE, 2021). É importante observar também quem não pode ser Microempreendedor Individual, segundo o artigo 18-A no 4º artigo da Lei Complementar 128/2008, não pode optar pela sistemática MEI:

- I. cuja atividade seja tributada na forma dos Anexos V ou VI desta Lei Complementar, salvo autorização relativa a exercício de atividade isolada na forma regulamentada pelo CGSN;
- II. que possua mais de um estabelecimento;



- III. que participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador;
- IV. que contrate mais de um empregado.

Em artigo publicado pelo SEBRAE (2021) são listados alguns impedimentos, quando se trata do enquadramento do MEI, em que os beneficiários de prestação continuada da assistência social, aposentado por invalidez, pensionistas e servidor públicos em atividade, estrangeiros que possuem visto provisório, os administradores, sócios ou titulares de outra empresa e quem executa a construção de imóveis está impedido de optar pela categoria empresária MEI.

Deve-se verificar o limite máximo de empregados que o MEI pode contratar, segundo a Lei Complementar 128/2008, pois o mesmo pode ter apenas 1 (um) funcionário, em que este funcionário receberá um salário mínimo ou o piso da categoria.

Sobre sociedades, consta na Lei 128/2008, que os Microempreendedores individuais não podem ter sócio, pois o MEI se trata de empresário individual, em que exerce a atividade econômica em seu nome, sendo o único responsável pela empresa.

É importante frisar sobre o desenquadramento do MEI, que segundo a Lei Complementar 128/2008 ocorre em duas ocasiões, sendo uma delas, pela vontade do empreendedor de optar por outro tipo de empresa ou ainda pelo descumprimento das exigências de enquadramento do MEI, no qual, o mesmo é obrigado a optar por outro enquadramento.

2.1.2 Formalização e Benefícios da MEI

O Microempreendedor Individual foi reconhecido a partir do ano de 2009, com a publicação da Lei Complementar nº 128/2008, porém somente em 2010 ficou acessível a todos o portal do empreendedor, onde qualquer empreendedor pode se inscrever e realizar seu registro.

Com dez anos da liberação do portal do empreendedor, conforme o Ministério da Economia (2021), o portal registrou um total de mais de 10 milhões de empreendedores cadastrados, o que mostra que o portal facilitou a regularização e abertura de microempresas individuais.

Para efetivar o registro, é necessário acessar o portal do empreendedor, onde será preciso preencher um formulário simples e de fácil acesso, que precisará de informações que constam em alguns documentos, como CPF, RG, comprovante de residência, tanto da empresa quanto de moradia, título de eleitor, se declarante de imposto de renda, apresentar o número da declaração, e, em alguns municípios, é exigida consulta prévia de instalação aprovada pelo município para que assim o MEI possa exercer a atividade no local(SEBRAE, 2021):

O registro do MEI é gratuito, segundo a Lei Complementar nº 147/2014 em seu artigo 3º, onde consta que todos os custos referentes a “abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens” relacionados ao MEI, em que, são incluídos também os valores de taxas e outras contribuições que são referentes aos órgãos de registro, licenciamento, ou seja, fica reduzido a custo zero, toda a regulamentação do MEI.

Após a validação no portal do empreendedor, de acordo com a Lei Complementar 139/2011, o mesmo passa a possuir seu CNPJ, bem como ter todos



os benefícios de crédito para pessoa jurídica, e a partir de então poderá emitir nota fiscal, e entre outras vantagens da obtenção do CNPJ.

O MEI conta também com apoio do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e as informações por ele publicadas, o SEBRAE possui o Guia Completo do Microempreendedor individual, baseado nas LC 123/2006 e LC 128/2008. No guia elaborado pelo SEBRAE (2016) são destacados alguns benefícios do Microempreendedor Individual, como os benefícios previdenciários, sendo eles a aposentadoria por idade ou invalidez, auxílio doença, salário maternidade, pensão por morte e auxílio reclusão, além das vantagens com relação a tributação, onde o mesmo é optante pelo Sistema Simples Nacional, além de ser isento de tributos federais como Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, PIS, Cofins, IPI e CSLL.

2.1.3 Obrigações e Tributação da MEI

O Microempreendedor Individual é optante pelo sistema tributário SIMEI, o sistema de recolhimento faz parte do Simples Nacional, porém o SIMEI é específico para realizar o recolhimento mensal fixo dos tributos do MEI, o sistema é previsto no artigo 19-A da LC 123/2006.

O MEI então está sujeito ao cumprimento de algumas obrigações, sendo elas, mensais, anuais, ou quando realizada admissão ou demissão de funcionário, como previsto nas LC 123/2006 e 128/2008.

O pagamento mensal fixo dos tributos referentes ao Microempreendedor Individual é realizado através da guia DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional, que é retirada no portal do empreendedor, a guia engloba a contribuição para previdência (INSS), imposto municipal (ISS) para atividades de prestação de serviço, e o imposto estadual (ICMS) para comércio ou indústria (SEBRAE, 2020).

A LC 123/2006 estabelece que para o recolhimento realizado através da guia DAS, o valor a ser pago de ISS e ICMS pelo MEI são respectivamente R\$ 5,00 e R\$ 1,00, além da contribuição de R\$ 55,00 (5% do salário mínimo) à previdência social (INSS). Assim, com base na LC 123/2006, os valores da guia DAS para 2021 são:

Quadro 1 - Valores Guia DAS 2021

ATIVIDADE ECONÔMICA	ISS	ICMS	INSS	TOTAL
Comércio ou Indústria	-	R\$ 1,00	R\$ 55,00	R\$ 56,00
Prestação de Serviços	R\$ 5,00	-	R\$ 55,00	R\$ 60,00
Comércio e Prestação de serviços	R\$ 5,00	R\$ 1,00	R\$ 55,00	R\$ 61,00

Fonte: Elaborado pela autora, 2021.

Mensalmente também deve ser preenchido, conforme consta no site do empreendedor, o relatório mensal de receitas, o portal do empreendedor disponibiliza o relatório para preenchimento do empreendedor até o dia 20 do mês subsequente, nele constarão as notas fiscais emitidas, e todos os faturamentos (independentemente de ter nota fiscal ou não), o valor que deve ser preenchido se refere a receita bruta mensal total, os relatórios devem ser preenchidos e guardados, não sendo necessário entregar a algum órgão, porém é necessário que o mesmo armazene os mesmos para controle administrativo e auxílio na elaboração da declaração anual (SEBRAE, 2021).

Além do pagamento mensal da guia DAS, conforme previsto na LC 128/2008 o MEI precisa declarar seu faturamento anual à Receita Federal, o Microempreendedor Individual realiza essa declaração por meio da DASN – SIMEI a



Declaração Anual do Simples Nacional, Segundo Artigo publicado pelo Governo Federal (2021), a entrega da declaração deve ser feita até o dia 31 de maio do ano subsequente, se declarada com atraso, incide em multa de no mínimo R\$ 50,00 ou 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidentes sobre o montante dos tributos decorrentes das informações prestadas na DASN-SIMEI.

Há ainda questões referente ao empregado que o MEI deve se atentar, pois ao possuir um funcionário, segundo a Lei Complementar 123/2006 deve ser preenchida a GFIP – Guia de FGTS e Informação à Previdência Social, a mesma deve ser entregue até o 7º dia do mês seguinte ao fato gerador. Além de fazer o recolhimento do FGTS, de 8% sobre o salário do empregado, para que possa ser depositado através da guia de pagamento, e também realizar o pagamento de 3%, sobre o salário do empregado, da contribuição patronal da Previdência Social.

Há também a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, que segundo a Lei Complementar 139/2011, é obrigatória para toda pessoa jurídica, a RAIS consiste em informações sociais que serão utilizadas futuramente para gerar dados e estatísticas referente a empregabilidade e outras questões em relação ao mercado de trabalho Brasileiro, relação deve ser encaminhada ao Ministério do Trabalho e Emprego todo ano, no ano de 2021, o prazo para entregar as informações referentes ao ano de 2020 foi até o dia 30/04/2021.

Quando ocorre a admissão ou demissão de funcionário, o MEI deve preencher, como previsto na Lei Complementar 123/2006 o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, ele é enviado ao Governo Federal, que também utiliza as informações para dados e criação de projetos referentes ao mercado de trabalho no Brasil.

2.2 MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta seção aborda sobre o empreendedorismo e a diferença entre as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e o Microempreendedor Individual (MEI).

2.2.1 Empreendedorismo

Empreender tem sido prioridade na vida de jovens recém-formados, aposentados, ou empregados que desejam ter sua própria empresa. Muitas vezes a decisão de empreender é amadurecida com o tempo, conforme acontecimentos diários, onde o empregado se imagina patrão, ou algum acontecimento que serve como ignição, despertando a vontade de arriscar (SALIM et al., 2004).

Empreendedorismo é criar, inventar ou até reinventar algo, onde serão dedicados tempo e todos os esforços necessários, esforços estes referentes a riscos financeiros, de saúde, sociais, e muitos outros, onde será, ou não, retribuído com gratificações, pessoais e financeiras (HISRICH et al., 2009).

As definições de empreendedorismo são diversas, segundo Dornelas (2015, p.35) “empreendedorismo significa fazer algo novo, diferente, mudar a situação atual e buscar, de forma incessante, novas oportunidades de negócio, tendo como foco a inovação e a criação de valor”.

A habilidade do ser humano de empreender pode ser identificada desde as primeiras necessidades de sobrevivência, onde fabricava seus artefatos para caça, ou então, nas primeiras civilizações com o surgimento do mercado (LEMES; PISA,



2019). Com a evolução da própria sociedade, segundo Lemes e Piza (2019) o empreendedorismo se tornou cada vez mais presente, as inovações, juntamente com criatividade e demanda deram origem a vários empreendimentos.

O processo de empreender consiste em algumas etapas, segundo Salim et al. (2004, p.2) poder ser resumidas as etapas do processo empreendedor, da seguinte maneira:

- Despertar da motivação para a criação do próprio negócio;
- Desenvolvimento da ideia ou processo visionário;
- Validação da ideia;
- Definição da escala de operação e identificação dos recursos necessários;
- Elaboração do plano de negócio, que apresenta a formatação do empreendimento para sua negociação interna e externa;
- Operacionalização do plano de negócio, dando-se início à empresa;
- Consolidação e sobrevivência.

Ou seja, o empreendedorismo se inicia quando a pessoa se sente estimulada por algum motivo, sendo ele interno ou externo, onde começa a refletir sobre o futuro, em poder optar seu caminho, em como seguir a diante com o negócio, quais seus desejos e o que a gestão de um negócio próprio trará (SALIM et al., 2004). Segundo SEBRAE (2020), as pessoas buscam abrir sua própria empresa por diversos fatores, entre eles são citadas as realizações profissionais e também pessoais, onde as pessoas buscam por liberdade financeira, geográfica e de escolha, ou seja, elas buscam ter escolha própria e independência.

2.2.2 Micro e Pequenas Empresas

Com o propósito de contribuir para o crescimento e a competitividade das micro empresas e empresas de pequeno porte, foi instituída uma Lei que as protege, a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a Lei Complementar nº 123/2006, regulamenta, no que diz a Constituição Brasileira, qual deve ser o tratamento destas empresas.

No Brasil, segundo o Ministério da Economia (2020) as Micro e Pequenas Empresas representam 99% do total de 6,4 milhões de entidades privadas, sendo as responsáveis por cerca de 30% do Produto Interno Bruto – PIB do país. Nas estatísticas apresentadas pelo Ministério da Economia (2020) consta também que as micro e pequenas empresas empregam 55% dos trabalhadores formais do Brasil.

Segundo SEBRAE (2021), as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte são imprescindíveis para o desenvolvimento do Brasil, pois são grandes responsáveis por geração de empregos, distribuição de renda, inclusão social, fortalecimento da economia e redução da informalidade.

A Lei Complementar 123/2006 contribui para a formalização das pequenas empresas, instituiu o regime tributário específico para essas empresas, o Simples Nacional, o mesmo conta com redução de impostos e a simplificação dos processos de cálculo e recolhimento, o que incentiva ainda mais a formalização das empresas. A Lei Geral também uniformiza os conceitos: microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o SEBRAE (2021), resume as definições conforme a figura 1.

Quadro 2 – Conceitos: ME, EPP e MEI



	DEFINIÇÃO	RECEITA BRUTA ANUAL
Microempresa	Sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, devidamente registrados nos órgãos competentes, que aufera em cada ano calendário	Igual ou inferior a R\$ 360.000,00
Empresa de pequeno porte	A empresa de pequeno porte não poderá o seu enquadramento se obter adicionais de receitas de exportação, até o limite de R\$ 4.800.000,00	Superior a 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00
Microempreendedor Individual	É a pessoa que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário optante pelo Simples Nacional. O microempreendedor pode possuir um único empregado e não pode ser sócio ou titular de outra empresa.	Igual ou inferior a R\$ 81.000,00

Fonte: SEBRAE (p.1, 2021)

2.3 PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

Na presente seção, será tratado sobre contabilidade de gestão e consultoria, e também referente ao profissional da contabilidade, em que será apresentado a função deste profissional nas organizações em geral e nas microempresas individuais.

2.3.1 Função do profissional de contabilidade nas organizações

As informações contábeis são imprescindíveis para eficiência do sistema econômico, onde a informação apropriada diminui os riscos e seu reflexo nos preços, devido ao custo de capital (LIMEIRA et al., 2010).

Além da obrigatoriedade das demonstrações contábeis, regulamentadas pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, Limeira et al. (2010) mencionam que as informações contábeis interessam a usuários internos e externos, sejam investidores interessados, procurando saber a situação da empresa, ou os gestores da empresa, pois as demonstrações contábeis são muito importantes para a tomada de decisão.

A conceituação das informações, elaboração e publicação são de competência do profissional de contabilidade, fazendo parte de suas atribuições (LIMEIRA et al., 2010).

Os profissionais da contabilidade são, segundo o Decreto-Lei nº 9.295 (1946), os contadores, aqueles que são bacharéis em ciências contábeis, bem como, os técnicos em contabilidade. Os contadores, para exercício da profissão precisam estar registrados junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade, já os técnicos em contabilidade possuem restrições, já que só são registrados aqueles que obtiveram registro até o dia 1º de junho de 2015 (BRASIL, 1946).

As atribuições do contador são definidas através do Decreto-Lei nº 9.295/46, em que, a mesma cita quais são as atribuições do profissional da contabilidade, entre elas constam os serviços de contabilidade em geral, sua organização e execução, consta que o contador deve realizar a escrituração dos livros contábeis, no qual, são de obrigatoriedade para a maioria das empresas, assim como balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis, há também atribuições com relação a perícias, atribuições essas permitidas somente ao bacharel em ciências contábeis, sendo elas judiciais ou extra-judiciais, nas quais, serão revisadas as demonstrações contábeis, e serão definidas outras atividades como revisão periódica das escritas contábeis e dar



assistência aos conselhos fiscais, e é claro, outras atribuições que podem estar relacionadas a partir de sua natureza técnica.

Além do que trata a legislação, os profissionais da contabilidade exercem inúmeras atividades em seu cotidiano, Rosa e Olinquevitch (2005) citam que atividades como orientação referente a mudanças na legislação, esclarecimentos se deparando com alguma situação errônea, elaboração de documentos ao banco, orientação de arquivamento de documentos, confirmação de informação indagadas por clientes e outros funcionários da empresa, apresenta estudos para justificar ou melhorar a precificação de produtos e possuem também contadores que fazem todo o serviço de departamento pessoal da empresa.

Pode-se dizer assim, que o contador atua em diversas áreas no seu dia a dia, além das principais funções, as obrigações e ações da empresa para com os bancos, fornecedores, acionistas e o governo, possuindo grande responsabilidade na organização em que atua, contribuindo para o crescimento da empresa (ROSA; OLINQUEVITCH, 2005).

2.3.2 Contabilidade de gestão e consultoria

Pode-se dizer que a contabilidade não pode ser limitada aos serviços tradicionais, de contabilidade em geral, comerciais, fiscais e tributárias, já executados a muitos anos pelo contador (ROSA; OLINQUEVITCH, 2005). Conforme o CRCSC (2011) a contabilidade não se trata somente de técnicas financeiras tradicionais com dados históricos, a mesma é um “sistema de informação gerencial que visa medir os resultados das empresas e avaliar o desempenho dos negócios, fornecendo subsídios para a tomada de decisões” (CRCSC, 2011, p.1).

Limeira et al. (2010) afirma que as demonstrações contábeis são de extrema importância, que apontam a posição econômico-financeira das organizações, sendo precisa e reveladora, porém, a necessidade de se atualizar vem com a grande competitividade entre as empresas, que exigem a tomada de decisão com maior rapidez e eficácia, informações estas, que são geradas através da contabilidade.

É possível afirmar então, que as empresas requerem cada vez mais confiabilidade nas informações contábeis, para que possam compreender os seus próprios resultados e qual controle deve ser feito para com o seu patrimônio. Sendo que as informações interessam aos “administradores, acionistas, financiadores, fornecedores e ao poder público” (ROSA, 2001, p. 124). Segundo Luciano Rosa (2001), todo esse interesse, que está relacionado desde a microeconomia empresarial, está aumentando cada vez mais a responsabilidade do profissional de contabilidade, pois com esse avanço e necessidade de atualização, se exige assim, a confiabilidade das demonstrações contábeis e as informações e análises a partir dela que podem ser apresentadas. E é nesse contexto que surge a necessidade de desenvolvimento das habilidades e especialidades contábeis, no qual o contador passa a possuir maior responsabilidade dentro da organização.

A fim de melhorar o desempenho da entidade, auxiliar na tomada de decisão as empresas contam com profissionais responsáveis por planejar sua gestão, nas áreas da empresa que for necessário. Na Contabilidade de Gestão, a finalidade é gerar informações de como os resultados são obtidos, trata-se de um sistema interno de informação, o mesmo calcula os gastos e rendimentos que são associados às principais atividades e departamentos da entidade, a contabilidade utilizada como



gestão possibilita aos responsáveis da empresa a tomarem a decisão correta, com as devidas melhorias e otimizações possíveis (SARAIVA et al., 2018).

Os negócios, conforme Salim et al. (2004) não possuem estabilidade se não possuírem um planejamento financeiro, planos de negócios, ou qualquer forma de organizar e planejar o futuro da entidade. A contabilidade de gestão irá fornecer dados que serão utilizados em todas as fases do ciclo de gestão, onde irá analisar o cenário inicial, planejar, controlar e assim dar suporte a tomada de decisão (SARAIVA et al., 2018).

É essencial que a situação financeira da empresa seja acompanhada, seus recursos devem ser registrados e controlados, pois o mercado está sempre se atualizando, e atualmente as empresas buscam trabalhar com informações compartilhadas e transparência, sendo exigidos pelos gestores ou responsáveis pelo planejamento (SALIM et al., 2004).

Além da necessidade externa, da aparência da entidade, a transparência das informações, é claro que internamente a empresa utiliza de ferramentas de gestão para ter consciência de suas disponibilidades, possibilidades e qualquer contratempo que possa surgir (SALIM et al., 2004). Na contabilidade utilizada na gestão, o contador pode ganhar o papel de consultor, segundo Rosa e Olinquevitch (2005), o profissional que aconselha a realização de trabalho alheio, é chamado de consultor, o mesmo auxilia os gestores a tomarem decisões. O consultor, nem sempre está vinculado permanentemente a empresa e seu processo de trabalho, ele é requisitado para que aos problemas possam ser analisados e avaliados, e assim fazer a sugestão aos líderes ou executores do trabalho. Ou seja, o consultor não é quem toma as decisões, ele disponibiliza as análises necessárias para que os gestores da empresa o façam (ROSA; OLINQUEVITCH, 2005).

O contador, conforme Limeira et al. (2010) que antes chamado de guarda livros, que fornece informações para os gestores, que se registra as transações ocorridas da empresa, não está mais resumido a isso, a área de gestão é inovadora para o profissional da contabilidade, pois a contabilidade na tomada de decisões é indispensável, ainda mais com os devidos métodos de controle e análise, são diversas as áreas em que a contabilidade se destaca para auxiliar na tomada de decisão dentro das organizações, algumas delas são:

- I- Marketing, em que se pode avaliar a contribuição de cada produto e concentrar esforços na promoção de uma determinada linha;
- II- Produção, na qual é possível identificar os casos de ociosidade com base na análise de custos;
- III- Planejamento, em que se utiliza a base de dados contábeis como ponto de partida para novos planos de expansão (LIMEIRA et al., 2010, p. 120).

Isto é, a contabilidade está cada vez mais contemporânea, e engana-se quem acha que a mesma possui prazo de validade, além de fornecer as informações e registros para a empresa, ela ganha o importante papel na gestão da organização, onde o profissional da contabilidade e/ou o setor contábil elaboram e aplicam sistemas de gestão que irão contribuir nas melhorias necessárias e fornecer a informação correta para que sejam tomadas as decisões (LIMEIRA et al., 2010).

2.3.3 Prestação de serviços contábeis às microempresas individuais



Conforme previsto na Lei Complementar 128/2008, o Microempreendedor Individual não é obrigado a contratar serviços de contabilidade, porém, também está previsto na LC 128/2008 em seu artigo 22-b, que os escritórios de contabilidade optantes pelo Simples Nacional devem:

- I – Promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos seus órgãos vinculados;
- II – Fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;
- III – promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

Ou seja, a LC 128/2008 diz que os escritórios devem fornecer a inscrição bem como a primeira DAS – SIMEI gratuitamente, o auxílio abrange a obtenção de alvarás de funcionamento, além de prestar suporte social inicial, para que empreendedor possa esclarecer as dúvidas existentes após realização da abertura da empresa realizada pelo escritório.

Com essas afirmações, surgem questões referentes ao interesse futuro do MEI vir a contratar serviços de contabilidade após este atendimento gratuito, já que o mesmo não é obrigado a fazê-lo. Segundo SEBRAE (2019), o MEI geralmente se torna cliente dos escritórios de contabilidade ou contador que lhe prestou serviço na formalização do CNPJ e todos os trâmites de abertura, após o atendimento gratuito, geralmente o MEI os procura para contratação de funcionário, entrega na DAS -SIMEI dos próximos anos, entre outros serviços que desejar.

Existem opiniões referentes as expectativas do contador para com o MEI, Sammour e Silva (2020) citam que as perspectivas são nenhuma, do contador para com o MEI, pois muitas vezes são de baixa renda, e já que não são obrigados a contratar um profissional, eles não o fazem, e que muitas vezes isso gera incompatibilidade nas informações, sonegação de impostos e não possibilita ao profissional da contabilidade acompanhar o desenvolvimento da empresa, e que na grande maioria das vezes os contadores são procurados quando o MEI está em desacordo com alguma situação da legislação ou quando não consegue realizar algum serviço sozinho, como a contratação ou demissão de um funcionário (SAMMOUR; SILVA, 2020).

Além das opiniões dos serviços que geralmente são prestados pelos profissionais de contabilidade para os MEI, é preciso frisar que há muitos serviços que o contador pode prestar ao MEI, que vão contribuir diretamente para o desenvolvimento da empresa. Segundo Rosa e Olinquevitch (2005) podem ser prestados os serviços de consultoria, que são diversos, entre eles destacam-se os serviços relacionados a custos, a determinação de preços, relatórios administrativos e gerenciais, reestruturação e diagnóstico organizacional, projeção de análise e cenários, rotinas e procedimentos de controle, planejamento financeiro, controle patrimonial, enfim, os serviços de consultoria podem ser facilmente realizados por um profissional da contabilidade e contribuir para o sucesso do negócio.



Conforme Rosa e Olinquevich (2005) é neste cenário que o contador deve buscar um novo espaço no mercado de trabalho, se posicionar profissionalmente e expandir sua área de atuação, nas quais irão reposicionar o papel do profissional da contabilidade.

O SEBRAE (2020) destaca também as possibilidades de serviços contábeis aos MEI, e abrange as duas perspectivas, a de serviços tradicionais de abertura, fechamento, admissão, demissão, entrega da DAS – MEI, auxílio para preenchimento mensal dos relatórios de receita, assim como, os serviços voltados ao gerenciamento da empresa, o que mostra que há possibilidade de fidelizar o MEI como cliente do contador, após o atendimento inicial gratuito, e salienta, que quanto melhor o atendimento inicial, mais chances o profissional tem de ser procurado novamente pelo empreendedor.

2.4 ESTUDOS CORRELATOS

Ao elaborar uma pesquisa é típico que se busque informações em outros estudos a fim de obter embasamento teórico, como também, que possam servir de inspiração para realização da pesquisa e contribuir em suas análises. O Quadro 03, apresenta os estudos correlatos, indicando seus autores, título, objetivo e principais resultados.

Quadro 03 – Estudos Correlatos

(Continua)

AUTORES	TÍTULO DO ARTIGO	OBJETIVO PRINCIPAL	PRINCIPAIS RESULTADOS
Chupel, Sobral e Barella (2014)	A importância da contabilidade para	Identificar se o MEI utiliza a contabilidade	O empresário MEI utiliza-se da

Quadro 03 – Estudos Correlatos

(Conclusão)

AUTORES	TÍTULO DO ARTIGO	OBJETIVO PRINCIPAL	PRINCIPAIS RESULTADOS
	microempreendedor individual	para fins decisoriais na sua empresa	contabilidade como uma ferramenta importante para tomadas de decisões para suas empresas, porém apontou que Alguns MEIs pesquisados não recorrem a ela
Morais e Feitosa Filho (2019)	A Relevância do Contador para o Microempreendedor Individual (MEI)	Quais as contribuições, que o contador proporciona ao microempreendedor individual (MEI)?	O contador Continua sendo indispensável também para essa categoria, em todos os processos da sua empresa.
Pinheiro e Paula (2019)	A Importância da Contabilidade para os Microempreendedores Individuais do Município De Inhapim-MG	Comprovar de forma Relevante a importância dos serviços Contábeis para os MEI's da cidade de Inhapim/MG	Observou que por mais que o MEI não precise de um contador a utilidade da contabilidade para o crescimento do empreendimento.



SEBRAE (2019)	Perfil do MEI	Informações sobre o perfil dos Microempreendedores Individuais.	57% do total são homens, em média 42 anos de idade, trabalham em casa.
---------------	---------------	---	--

Fonte: Elaborado pela autora, 2021.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Quanto a abordagem do problema, este estudo se caracteriza como quantitativo na análise dos dados, pois, segundo Knechtel (2014) se trata da abordagem de um problema social, onde o mesmo será analisado mediante opiniões e informações coletadas com base em números, os dados podem ser analisados e apresentados em forma de tabelas, gráficos ou textos

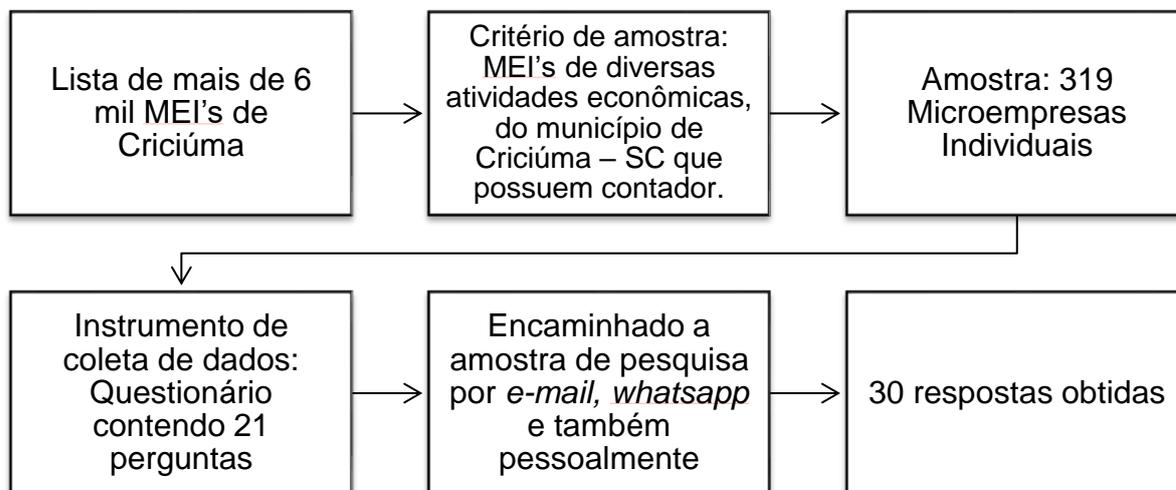
Com relação aos objetivos, esse estudo se caracteriza como descritivo, que segundo Gil (2019), possui o objetivo de descrever as características de uma determinada população ou fenômeno, ou ainda, estabelecer a conexão entre variáveis. Segundo Barros e Lehfeld (2007) a abordagem descritiva busca identificar a frequência em que o fenômeno ocorre, qual sua natureza, suas características e causas, onde o pesquisador não interfere, somente descreve o objeto de pesquisa.

Acerca dos procedimentos, os mesmos se dão por meio de pesquisa bibliográfica e levantamento, onde foram utilizados os dados bibliográficos na realização da fundamentação para elaboração do questionário de pesquisa. A pesquisa bibliográfica, segundo Gil (2019), advém de materiais já existentes, ou seja, livros, artigos científicos, leis, pesquisas publicadas e outras. Com relação à pesquisa por meio de levantamento, se trata de uma pesquisa realizada para obter dados ou informações referente a características ou opiniões de certo grupo de pessoas, selecionado para representar a população do estudo (LUDWIG, 2015).

3.2 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Para alcançar os objetivos propostos definiu-se inicialmente a amostra a ser pesquisada nesse estudo. A pesquisadora partiu de uma população de mais de 6.000 MEI's, ao obter uma lista disponibilizada pela prefeitura municipal de Criciúma. Adotando como critério de amostra, microempresas individuais, de diversas atividades econômicas, da cidade de Criciúma – SC que possuem contador. A figura 1, mostra o passo a passo referente ao procedimento de coleta e análise de dados.

Figura 1 – Procedimento de Coleta e Análise de Dados



Fonte: Elaborado pela autora, 2021.

A partir da amostra definida usou-se como instrumento de coleta de dados, um questionário (ver Apêndice 1) com 18 perguntas fechadas e 3 perguntas abertas.

O questionário foi elaborado na plataforma *google* formulários e enviado para 319 microempresas individuais, selecionadas aleatoriamente a partir do critério estabelecido, ou seja, foram encaminhados aos MEI's de diversas atividades econômicas. Dos 319 questionários enviados, 30 responderam à pesquisa. Os questionários foram enviados a partir do dia 13 do mês de setembro do ano de 2021, através de *e-mail*, *whatsapp* e, em alguns casos, aplicados pessoalmente.

Após o encerramento/corte da pesquisa a pesquisadora organizou e tabulou os dados encontrados de acordo a sequência/blocos apresentada na Seção 4 e suas respectivas subseções.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 CARACTERIZAÇÃO DO MEI

A fim de caracterizar as Microempresas Individuais do Município de Criciúma -SC, as perguntas iniciais do questionário se resumem em identificar qual o perfil do empreendedor e da microempresa individual.

4.1.1 Perfil do Microempreendedor

O Quadro 04, exposto abaixo, se trata da caracterização do perfil dos Microempreendedores Individuais do município de Criciúma/SC que fizeram parte da amostra de pesquisa.

Quadro 04 – Perfil do Microempreendedor

CARACTERIZAÇÃO	OPÇÕES	FREQUÊNCIA (F)	(%)
Idade	18 a 24 anos	9	30,0
	25 a 30 anos	9	30,0
	31 a 37 anos	6	20,0



	38 anos ou mais	6	20,0
Gênero	Masculino	16	53,3
	Feminino	14	46,7
Escolaridade	Ensino Fundamental	2	6,7
	Ensino Médio	15	50,0
	Ensino Superior	13	43,3
Estado Civil	Solteiro (a)	16	53,3
	Casado (a)	14	46,7

Fonte: dados da pesquisa.

No Quadro 04 apresenta-se o perfil dos 30 Microempreendedores que responderam ao questionário dessa pesquisa. Percebe-se pelos dados apresentados que a maioria (80%) desses Microempreendedores tem uma faixa etária de até 37 anos. Mesmo sendo corroborada com pesquisa do Sebrae (2019) que evidencia que 57% dos MEI's são do gênero masculino é importante ressaltar que 46,7% dos participantes da pesquisa são do sexo feminino, o que evidencia a força da mulher empreendedora na cidade de Criciúma. Quanto ao estado civil, 53,3% desses Microempreendedores são solteiros e em relação à escolaridade, a maioria possui ensino médio (50%) e ensino superior (43,3%).

4.1.2 Perfil da Microempresa Individual

O Quadro 05, mostra o perfil das microempresas individuais pesquisadas, seu segmento, tempo de existência, localização, entre outras especificidades.

Quadro 05 – Perfil da Microempresa Individual

ESPECIFICIDADE	OPÇÕES	FREQUÊNCIA (F)	(%)
Segmento	Comércio Varejista	16	53,3
	Prestação de Serviços	14	46,7
Tempo de existência	Menos de 1 ano	4	13,3
	1 a 5 anos	20	66,7
	5 a 10 anos	4	13,3
	10 anos ou mais	2	6,7
Localização	Junto a Residência	16	53,0
	Sede Alugada	9	30,0
	Sede própria	3	10,0
	Terceirizado	1	3,3
	Virtual	1	3,3
Possui funcionário?	Sim	20	66,7
	Não	10	33,3
Faturamento	Até R\$ 1.000,00	2	6,7
	R\$ 1.000,00 a R\$ 4.000,00	7	23,3
	R\$ 4.000,00 a R\$ 10.000,00	13	43,3
	Mais de R\$ 10.000,00	8	26,7

Fonte: dados da pesquisa.

Como se pode notar no Quadro 05, a maioria (53,33%) dos respondentes afirmou ser do segmento comércio varejista, ou seja, os demais realizam prestação de serviços. Os comércios mais citados são alimentícios (4 respostas) e roupas e acessórios (7 respostas), já com relação a prestação de serviços, tem-se cabeleireiros (6 respostas) e lavagem (4 respostas) como os mais citados.



Com relação ao tempo de existência das empresas, mais de 60% existe de 1 a 5 anos, já com relação a empresas com 10 anos ou mais, são apenas 6,7% do total da amostra.

Referente a sede da empresa, mais de 50% da amostra de pesquisa possui a MEI na sua própria residência, outros 30% possuem sede alugada, 2 dos respondentes não possuíam sede, pois trabalham virtualmente ou como terceirizados sem espaço fixo. Sobre a questão de ter ou não funcionário, mais de 60%, afirmaram que possuem funcionário, e com relação a faturamento, 43,3% está faturando entre R\$ 4.000,00 a R\$ 10.000,00, dentro da média de faturamento permitida, já 26,7% faturam mais de R\$ 10.000,00, o que pode ser apenas uma média dos últimos meses, ou que logo a empresa precisará alterar o enquadramento para ME, já que ultrapassa o limite anual de R\$ 81.000,00 conforme Lei Complementar 155/2016.

4.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS UTILIZADOS PELOS MEI'S

O terceiro e último bloco do questionário se trata do Contador e o MEI, onde foi possível questionar a amostra e identificar, quais serviços que os Contadores prestam aos MEI's, qual a avaliação do atendimento e entre outras perguntas que descrevem essa relação entre MEI e o Contador.

O Quadro 06, resume o tipo de contabilidade utilizada e qual valor pago pelo honorário dos mesmos.

Quadro 06 – Tipo de contabilidade e valor médio por honorário

QUESTIONAMENTO	OPÇÕES	FREQUÊNCIA (F)	(%)
Contabilidade realizada por:	Escritório de Contabilidade	23	76,7
	Contador Autônomo	7	23,3
Valor médio pago por honorário	Inferior a R\$400,00	13	43,3
	R\$ 400,00 a R\$ 900,00	12	40,0
	R\$ 900,00 a R\$ 1.400,00	5	16,7

Fonte: dados da pesquisa.

Como exposto no Quadro 06, a maior parte dos MEI's que fizeram parte da amostra de pesquisa, realizam sua contabilidade através de escritórios. Já com relação ao valor médio pago pelo honorário dos serviços de contabilidade, 43% afirmaram pagar menos de R\$ 400,00 pelo honorário, seguido por 40% dos respondentes, que pagam entre R\$ 400,00 e R\$ 900,00.

Sobre os serviços realizados pelos Contadores para os MEI's pesquisados, o Quadro 07 abaixo cita quais os assuntos que os Microempreendedores Individuais mais recorrem aos seus Contadores, sendo para realização do serviço ou esclarecimento de dúvidas.

Quadro 07 – Assuntos mais solicitados pelos MeI's aos Contadores

ÁREAS	SEMPRE RECORRO AO CONTADOR	ÀS VEZES RECORRO AO CONTADOR	NÃO RECORRO AO CONTADOR
Fiscais	22	5	3
Previdenciárias	16	10	4
Financeiras	4	15	11

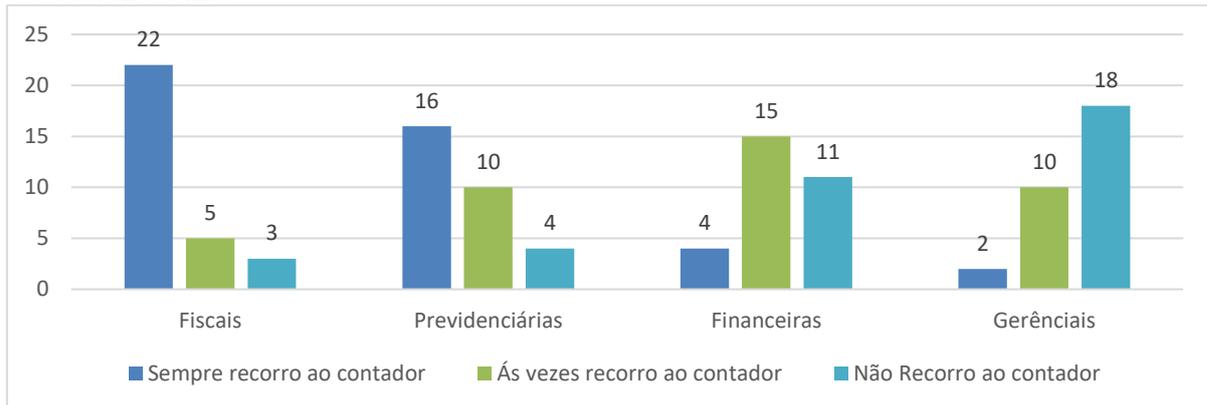


Gerenciais	2	10	18
------------	---	----	----

Fonte: dados da pesquisa.

O que se pode notar com esse questionamento é que assuntos financeiros e gerenciais são os menos solicitados aos Contadores, em que, assuntos fiscais e previdenciários são os mais recorridos.

GRÁFICO 01 – ÁREAS QUE OS MEI'S MAIS SOLICITAM AUXÍLIO DOS CONTADORES



Fonte: dados da pesquisa.

De acordo com as informações apresentadas no Gráfico 01, percebe-se que o Contador ainda é visto como alguém que resolve assuntos referentes a obrigações, ou seja, geralmente das áreas fiscais e previdenciárias, como citado anteriormente por Rosa e Olinquevitch (2005) que citam que as atividades do Contador são inúmeras, porém as mais comuns são referentes a elaboração de documentos obrigatórios, com banco, acionistas entre outros. Como mencionado no estudo de Spinola (2019), embora seja comprovada a importância do Contador para a tomada de decisão, a tributação fiscal ainda é o serviço/assunto em que os MEI's mais utilizam do Contador.

No tocante a serviços realizados pelos Contadores nas MEI pesquisadas, foi questionado aos mesmos, quais eram os três principais serviços realizados pelo Contador dentro da MEI.

Quadro 08 – Serviços mais solicitados pelos MEI's aos Contadores

SERVIÇOS	FREQUÊNCIA (F)	(%)
Declaração de Imposto de Renda	28	93,3
Entrega da Declaração Anual do Simples Nacional e emissão do Documento de Arrecadação Simplificado	25	83,3
Obrigações fiscais	24	80,0
Consultoria ou assessoria na gestão da MEI	14	46,7
Precificação de produtos	1	3,3

Fonte: dados da pesquisa.

Com relação aos serviços mais solicitados, a Declaração de Imposto de Renda é a mais utilizada, sendo selecionada por mais de 90% da amostra de pesquisa, seguido pelo segundo serviço mais solicitado, a entrega da Declaração Anual do Simples nacional, bem como a emissão do Documento de Arrecadação



Simplificado, respondida por mais de 80% dos pesquisados. Sobre a precificação dos produtos, mais de 90% dos MEI's responderam que é realizada por eles mesmos.

4.3 IMPORTÂNCIA DO CONTADOR PARA O MEI

Foram realizados questionamentos referentes a importância do profissional de contabilidade nas MEI pesquisadas.

O Quadro 09 mostra a classificação de importância do Contador para o MEI em uma escala de grandeza de zero a dez, considerando 0 (zero) para “pouco importante” e 10 (dez) para “muito importante”.

Quadro 09 – Importância do Contador para o MEI em escala de grandeza

ESCALA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FREQUÊNCIA (F)	1	0	0	0	0	1	1	1	1	3	22
(%)	3,3	0,00	0,00	0,00	0,00	3,3	3,3	3,3	3,3	10,0	73,3

Fonte: dados da pesquisa.

Com relação a importância do Contador para o MEI, mais de 70% da amostra de pesquisa responderam a classificação dez, ou seja, que o contador é muito importante para sua Microempresa Individual. O que é evidenciado por Rosa (2001) nos quais citam que o Contador contribui para o crescimento da empresa, e que o mesmo possui grande responsabilidade dentro da mesma.

Um estudo de Pinheiro e Paula (2019) realizado com Microempreendedores Individuais do Município de Inhapim – MG obteve resultado de mais de 70% dos MEI's que a contabilidade é de suma importância para seu empreendimento. O que evidencia que os MEI's reconhecem a relevância do profissional dentro da sua microempresa individual.

No Quadro 10 apresenta-se numa escala de grandeza, o quanto é aceita a opinião do Contador no dia a dia da gestão das MEI's.

Em relação a aceitação da opinião do Contador que contribua na tomada de decisão e para gestão da MEI, a amostra de pesquisa classificou considerando 0 (zero) para “aceito muito pouco” e 10 (dez) “aceito muito”.

Quando 10 – Aceitação de opinião do Contador para a gestão da MEI em escala de grandeza

ESCALA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FREQUÊNCIA (F)	1	0	0	0	0	2	1	4	2	5	15
(%)	3,3	0,00	0,00	0,00	0,00	6,7	3,3	13,3	6,7	16,7	50

Fonte: dados da pesquisa.

É possível visualizar que 50% da amostra de pesquisa classificou como dez, e um único respondente afirmou zero. Pode-se destacar com esse resultado, que o Contador possui a visão de um profissional que também pode ser fundamental para tomada de decisão da Microempresa Individual, como cita Limeira et al. (2010), que o Contador está cada vez mais presente na tomada de decisão das empresas.

Foi questionado aos Microempreendedores Individuais se além das informações obrigatórias, o Contador fornece informações que o auxiliam na gestão da MEI



Quadro 11 – Informações que os Contadores fornecem que podem auxiliar na gestão da MEI

OPÇÕES	FREQUÊNCIA (F)	(%)
Sim, às vezes	12	40,0
Sim, sempre	8	26,7
Não, prefiro eu mesmo(a) realizar	7	23,3
Preciso, mas meu contador não oferece este tipo de serviço	3	10,0

Fonte: Dados da pesquisa.

Referente ao fornecimento de informações que podem auxiliar na gestão da Microempresa Individual, 12 dos 30 respondentes afirmou que as vezes fornecem, outros 8 respondentes, disseram que sempre fornecem. O resultado da pesquisa vem de acordo com o que é citado por Salim et al. (2004), na qual a contabilidade fornece dados que podem ser utilizados em várias fases de um planejamento para gestão das empresas.

Ainda se destaca nesse resultado, que 10% dos respondentes afirmaram que precisam destas informações, porém que o seu Contador não oferece este tipo de serviço, o que é sinal de que o profissional não está se atualizando dentro do mercado, como referido primeiramente por Rosa e Olinquevich (2005), em que o Contador precisa se posicionar no mercado de trabalho e acompanhar as mudanças do mesmo, expandindo sua área de atuação.

Outra indagação feita aos MEI's, referia-se aos problemas administrativos e/ou financeiros da microempresa individual, em que, quando surgem os mesmos, a quem o mesmo recorre.

Quadro 12 – A quem os MEI's recorrem quando há problemas administrativos e/ou financeiros

OPÇÕES	FREQUÊNCIA (F)	(%)
Contador	17	56,7
Eu mesmo resolvo	12	40%
Empresa de consultoria	1	3,3

Fonte: Dados da pesquisa.

Fica evidente com o resultado da pesquisa, em que mais de 50% dos respondentes afirmou que recorre ao Contador para solucionar problemas administrativos e/ou financeiros, que nessas empresas o contador possui grande relevância, no qual é, muitas vezes, responsável por auxiliar ou solucionar estes problemas e com isso contribuindo para o funcionamento saudável da MEI. Em conformidade com o que SEBRAE (2020) afirmou, que o microempreendedor individual volta a procurar o Contador quando o mesmo possui bom atendimento, de acordo também com o que foi salientado por Sammour e Silva (2020), que os MEI's geralmente procuram os Contadores quando não conseguem realizar algum serviço sozinhos.

Quadro 13 – Avaliação do serviço prestado pelo Contador ao MEI em escala de grandeza

ESCALA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FREQUÊNCIA (F)	1	0	0	0	0	1	1	1	5	4	17



(%)	3,3	0,00	0,00	0,00	0,00	3,3	3,3	3,3	16,7	13,03	56,7
-----	-----	------	------	------	------	-----	-----	-----	------	-------	------

Fonte: dados da pesquisa.

Em relação ao serviço prestado pelos Contadores aos MEI's pesquisados, foi questionado, considerando 0 (zero) para "regular" e 10 (dez) para "ótimo", a avaliação destes profissionais. Mais de 50% da amostra de pesquisa avaliou como ótimo os serviços prestados para a sua MEI, o que mostra comprometimento do contador para com o Microempreendedor Individual. No estudo de Pinheiro e Paula (2019) foi realizado com os MEI's da cidade de Inhapim – MG, o mesmo questionamento, e também obtiveram resultados positivos, na qual mais de 60% da amostra afirmou ser excelente os serviços dos profissionais de contabilidade.

Além de questionamentos objetivos, foi realizada uma pergunta aberta, em que o MEI poderia expor sua opinião e/ou crítica em relação a importância do Contador para sua e/ou demais MEI's, para melhor analisar todas as respostas, as mesmas foram classificadas em cinco categorias de respostas, as mesmas estão expostas abaixo no Quadro 14.

Quadro 14 – Opinião dos MEI's em relação a importância do Contador para sua e demais MEI's

RESPOSTAS	FREQUÊNCIA (F)	(%)
De suma importância para seu funcionamento	10	33,3
Extrema importância em questões burocráticas	7	23,3
Não é essencial, mas auxilia em diversas questões	3	10,0
Possibilita maiores chances de sucesso da empresa	5	16,6
Fazem o básico/indiferente	3	10,0

Fonte: dados da pesquisa.

De acordo com os dados do Quadro 14 percebe-se que mais de 30% dos Microempreendedores Individuais acham que o contador é de suma importância para o funcionamento da empresa, com suas próprias palavras informaram que não é possível manter a empresa de pé sem o acompanhamento do profissional, outros também disseram que nem imaginam como seria a empresa sem esse profissional.

Há alguns MEI's que disseram ser importantes, porém, em questões burocráticas, ou seja, para fins de fiscalização, entrega correta das obrigações e pagamento de taxas. Isso também foi visto no estudo de Chupel, Sobral e Barella (2014), em que os MEI's pesquisados concordaram que o Contador é importante, porém utilizavam os serviços dos mesmos apenas para questões de tributação fiscal.

Mais de 16% concordam que com acompanhamento de um Contador a empresa possui maiores chances de sucesso, possui um futuro, tem a possibilidade de crescimento saudável e estabilidade no mercado. Três MEI's disseram que, os profissionais de contabilidade, ou só fazem o básico dentro da empresa, ou é indiferente sua contribuição dentro da Microempresa Individual.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contabilidade possui um papel importante nas empresas, sabe-se que o Microempreendedor Individual não é obrigado a contratar serviços de contabilidade,



de acordo com a LC 123/2006. Ciente disto, tem-se o objetivo geral dessa pesquisa, investigar qual a importância do profissional de contabilidade para as microempresas individuais do município de Criciúma/SC.

A fim de atingir o objetivo geral foram propostos objetivos específicos, em que se buscou alcançá-los nas seções 4.

Um dos objetivos específicos se tratava da caracterização das MEI's da cidade de Criciúma/SC, o mesmo foi atingido, através dos blocos 1 e 2 do questionário de pesquisa, em resumo o perfil dos MEI's pesquisados possuem de 18 a 30 anos, mais de 50% são do gênero masculino, solteiros e escolaridade em nível médio e superior. Já com relação ao perfil da Microempresa Individual, mais de 50% são do tipo comércio varejista, possuem de 1 a 5 anos e sua sede se encontra junto a própria residência. Mais de 60% dos MEI's possuem funcionários e faturamento de R\$6.000,00 a R\$10.000,00. Pelo fato de que, se conseguiu apenas 30 respondentes para pesquisa, número relativamente baixo em relação a população total de MEI's do município de Criciúma, o objetivo foi atingido parcialmente, mas foi possível caracterizar os MEI's que fizeram parte da amostra de pesquisa.

Quanto ao objetivo específico II – Descrever os serviços contábeis para as MEI's, o mesmo foi atingido através do bloco 3 do questionário de pesquisa, no qual, pode-se perceber que os serviços mais utilizados pelas microempresas individuais pesquisadas, são as declarações de imposto de renda, a entrega da declaração anual do simples nacional e emissão do documento de arrecadação simplificado e obrigações fiscais. O mesmo ocorre quando questionado referente a busca de informação, em que os MEI's recorrem ao contador, os assuntos que mais recorrem são fiscais e previdenciários. Na fundamentação teórica pode-se perceber que diversos autores citaram que o contador pode estar realizando serviços de consultoria, precificação de produtos, análises de mercado, entre outros que auxiliam o MEI na gestão da empresa, porém pode-se perceber com os dados da pesquisa que estes serviços não são utilizados, ou são pouco utilizados. Quando questionado se o contador fornece informações que podem auxiliar o MEI na gestão da empresa, além das informações obrigatórias, cerca de 40% respondeu que as vezes o contador fornece.

Com relação a demonstrar a importância do profissional de contabilidade para o MEI, terceiro e último objetivo específico, foi alcançado através de questionamentos feitos no bloco 3 do questionário, quando questionado aos MEI's a quem recorrem quando se deparam com problemas administrativos e/ou financeiros, mais de 50% respondeu que recorre ao contador, demonstrando que o contador é alguém em quem o MEI possui confiança para resolver essas questões. Quanto a importância do contador ao MEI, em que mais de 70% dos pesquisados responderam, em uma pergunta de escala de grandeza, que a contabilidade é muito importante para o MEI, avaliando na escala de grandeza como 10.

Conclui-se, de acordo com os dados desse estudo, que o contador é importante para o Microempreendedor Individual (MEI) e pode contribuir para o desenvolvimento das microempresas oferecendo além dos serviços contábeis convencionais, o acompanhamento e ajuda na gestão dessas microempresas.

5.1 LIMITAÇÃO DA PESQUISA



Como limitação da pesquisa, destaca-se a dificuldade no retorno de respostas dos questionários enviados para as microempresas por e-mail, em que as 30 respostas obtidas não podem representar a população de pesquisa.

O tempo reduzido (cronograma) também foi uma limitação de pesquisa, pois impossibilitou a pesquisadora de realizar a pesquisa com uma amostra maior.

5.2 PROPOSIÇÕES FUTURAS

Sugere-se futuramente, estender a pesquisa para uma região maior, como a região da AMREC por exemplo ou aplicar o mesmo tema dessa pesquisa com Empresas de Pequeno Porte (EPP).



REFERÊNCIAS

BARROS; A. J. da S.; LEHFELD, N. A. de S. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BRASIL. **Decreto – Lei** nº 9.295 de 27 de maio de 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9295.htm. Acesso em: 21 Mai 2021.

BRASIL. **Lei** nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o **Código Civil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm. Acesso em 20 Mar 2021.

BRASIL. **Lei Complementar** nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 20 Mar 2021.

BRASIL. **Lei Complementar** nº 128 de 19 de dezembro de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acesso em 21 Mar 2021.

BRASIL. **Lei Complementar** nº 139 de 10 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp139.htm. Acesso em: 06 Mai 2021.

BRASIL. **Lei Complementar** nº 147 de 7 de agosto de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp147.htm. Acesso em: 22 Mai 2021.

BRASIL. **Lei Complementar** nº 155 de 27 de outubro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm. Acesso em: 22 Mai 2021.

CHUPEL, J. F.; SOBRAL, E.; BARELLA, L. A. A importância da contabilidade para microempreendedor individual. Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta, v. 3, n.2, p. 64-82, 2014.

CRCSC, Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. **História da Contabilidade**. Disponível em: <http://www.crcsc.org.br/pagina/view/6>. Acesso em: 20 mar 2021.

DORNELAS, José Carlos de Assis. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 3º ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

ECKERT, Alex; MENEGUZZO, Ana Paula; MECCA, Marlei Salete. **IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS AOS CLIENTES: UMA PESQUISA COM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS METALÚRGICAS**. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/admrevista/article/view/4314>. Acesso em: 22 Mar 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6.ed São Paulo: Atlas, 2019.

GOVERNO DO BRASIL. **Mapa de Empresas**. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>. Acesso em: 20 mar 2021.

GOVERNO DO BRASIL, Ministério da Economia. **Governo Destaca Papel da Micro e Pequena Empresa para a Economia do País**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/outubro/governo-destaca-papel-da-micro-e-pequena-empresa-para-a-economia-do->



Disponível em:

[https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_\(2\).pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_(2).pdf). Acesso em: 10 Mai 2021.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Novo valor da guia DAS e os benefícios de pagar em dia.** Disponível em:

<https://atendimento.sebrae-sc.com.br/blog/novo-valor-da-guia-das-e-os-beneficios-de-pagar-em-dia/>. Acesso em: 20 Mai 2021.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **O Contador e o MEI.** Disponível em:

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/artigos/o-contador-e-o-mei,5cfca442d2e5a410VgnVCM1000003b74010aRCRD>. Acesso em 23 Mai 2021.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **O impacto da pandemia de coronavírus nos pequenos negócios.** Disponível

em:<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-impacto-da-pandemia-de-coronavirus-nos-pequenos-negocios,192da538c1be1710VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 21 mar 2021.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Série MEI: Passo a Passo Para Elaboração do Relatório Mensal.** Disponível em:

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ms/artigos/serie-mei-passo-a-passo-para-elaboracao-do-relatorio-mensal,a0a12bb750c04510VgnVCM1000004c00210aRCRD#:~:text=Como%20o%20MEI%20n%C3%A3o%20%C3%A9,m%C3%AAs%20referente%20ao%20m%C3%AAs%20anterior>. Acesso em: 18 Mai 2021.



APÊNDICE



APÊNDICE 1

Bloco 1 - Identificação do Empreendedor

1. 1- Qual a sua Idade? *

Marcar apenas uma oval.

- 18 a 24 anos;
- 25 a 30 anos;
- 31 a 37 anos;
- 38 anos ou mais.

2. 2 - Gênero: *

Marcar apenas uma oval.

- Feminino
- Masculino
- Prefiro não responder

3. 3 - Escolaridade: *

Marcar apenas uma oval.

- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Ensino Superior

4. 4 - Em qual bairro e cidade você reside? *



5. 5 - Estado Civil: *

Marcar apenas uma oval.

- Solteiro (a);
 Casado (a);
 Outro: _____

Bloco 2 - Identificação da Empresa (MEI)

6. 1 - Qual o segmento da empresa (ex.: comércio varejista, prestação de serviços, etc.)? *

7. 2 - Qual tempo de existência da empresa? *

Marcar apenas uma oval.

- Menos de um 1(um) ano;
 1(um) a 5(cinco) anos;
 5(cinco) a 10(dez) anos;
 10(dez) anos ou mais.

8. 3 - Onde se localiza a empresa? *

Marcar apenas uma oval.

- Sede própria;
 Sede alugada;
 Junto a residência;
 Outro: _____



9. 4 - Possui funcionário? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

10. 5 - O faturamento médio mensal da empresa é de: *

Marcar apenas uma oval.

Até R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00 a R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00 a R\$ 10.000,00

Mais de R\$ 10.000,00

Bloco 3 - O MEI e o Contador

11. 1 - A sua contabilidade é realizada por: *

Marcar apenas uma oval.

Contador Autônomo

Escritório de Contabilidade

12. 2 - Qual o valor aproximado você paga pelo honorário dos serviços de contabilidade? *

Marcar apenas uma oval.

Inferior a R\$400,00

R\$ 400,00 a R\$ 900,00

R\$ 900,00 a R\$ 1.400,00

Acima de R\$ 1.400,00



13. 3 - Numa escala de grandeza de zero a dez, considerando 0 (zero) para “pouco importante” e 10 (dez) para “muito importante”, como você classifica a importância do contador para o funcionamento da empresa? *

Marcar apenas uma oval.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>										

14. 4 - Com relação a busca de informações/esclarecimentos referentes as áreas abaixo, classifique cada uma das opções citadas com: *

Marcar apenas uma oval por linha.

	Sempre recorro ao contador	Às vezes recorro ao contador	Não recorro ao contador
Fiscais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Previdenciárias	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Financeiras	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Gerenciais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

15. 5 - Qual dos serviços abaixo você consulta seu contador (assinale os três mais solicitados)? *

Marque todas que se aplicam.

- Precificação de produtos;
- Declaração de Imposto de Renda;
- Obrigações fiscais;
- Consultoria ou assessoria na gestão da MEI;
- Entrega da Declaração Anual do Simples Nacional e emissão do Documento de Arrecadação Simplificado.



16. 6 - Numa escala de grandeza zero a dez, considerando 0 (zero) para "aceito muito pouco" e 10 (dez) "aceito muito", você aceitaria ou não sugestões do contador que contribuam para a tomada de decisão da sua empresa (MEI)? *

Marcar apenas uma oval.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>										

17. 7 - A precificação dos produtos/serviços, administração, projeções financeiras e outras atividades administrativas da empresa são realizados por quem na sua empresa? *

Marcar apenas uma oval.

- Você;
- Funcionário;
- Contador
- Outro: _____

18. 8 - Além das informações obrigatórias, o contador fornece informações que auxiliam você na gestão da empresa? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, sempre;
- Sim, às vezes;
- Preciso, mas meu contador não oferece este tipo de serviço;
- Não, prefiro eu mesmo(a) realizar.



19. 9 - Quando você se depara com algum problema no setor administrativo e/ou financeiro, quem você procura? *

Marcar apenas uma oval.

- Empresa de consultoria;
 Contador;
 Eu mesmo resolvo;
 Outro: _____

20. 10 - Numa escala de grandeza zero a dez, considerando 0 (zero) para "regular" e 10 (dez) para "ótimo", como você avalia os serviços do escritório de contabilidade ou do contador que presta serviços para sua empresa? *

Marcar apenas uma oval.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>										

21. 11 - Você poderia dar sua opinião/critica a respeito da importância do contador para a sua empresa ou para as MEI's em geral? *
